

MATO

GROSSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE CODAJÁS

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, JUDICIAL E ANEXOS

Luiz Guilherme Johnson de Assis

Escrivão, Tabelião e Oficial

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**

Livro - 32

folhas-139/139v

1º Translado

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA, VENDA QUE FAZEM ENTRE SI, UM LADO OUTORGANTES VENDEDORES ANTONIO DE CASTRO SALES E SUA ESPOSA MARIA CELESTE SALES, DO OUTRO LADO COMO OUTORGADO COMPRADOR O SENHOR DEMÉTRIO JOSÉ SALES, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos esta pública escritura virem, ou dela tiverem conhecimento, que aos oito (08) dias do mês de janeiro, do ano do nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo, dois mil e um (2001), em Cartório e Codajás, Estado do Amazonas, perante mim tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgantes Vendedores Senhor **ANTONIO DE CASTRO SALES**, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 020.2384-5/SSP/AM e CIC 202.238.542-04, e sua esposa Senhora **MARIA CELESTE SALES**, brasileira, maior, do lar, ambos residentes e domiciliados em Boulevard Sá Peixoto, nº 326/Bairro de Educandos, na cidade de Manaus/Am., de outro lado como outorgado comprador Senhor **DEMÉTRIO JOSÉ SALES**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0219550-0/SSP/AM, e CIC nº 031.008.982-49, residente e domiciliado em Boulevard Sá Peixoto, nº 352 - Bairro de Educandos, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, reconhecidos como os próprios por mim Tabelião, pessoa de Identidade e capacidade jurídica, de cuja Identidade dou fé. E, pelos Outorgantes me foi dito que sendo senhores legítimos possuidores de **UM LOTE DE TERRAS**, denominado "**ANINGAL I**", situado à margem esquerda do Rio Solimões, município de Codajás, Estado do Amazonas, com uma área de **483.282m²** (Quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e dois) metros quadrados, e um perímetro de **2.687mls** (Dois mil, seiscentos e oitenta e sete) metros lineares, medindo **500,00 mts** (Quinhentos) metros de **FRENTE**, por **6.000,00 mts** (Seis mil) metros de **FUNDOS**, limitando-se pelo lado de **BAIXO**, com terras pertencentes aos herdeiros de José Francisco Pereira, no mesmo lote "**ANINGAL I**"; pelo lado de **CIMA**, com terras dos herdeiros do Major Thury; pela **FRENTE**, com o rio Solimões e pelo **FUNDOS**, com terras devolutas, terras, constante das seguintes benfeitorias 02 (duas) casas de madeira com vários compartimentos, cobertas com telhas de amianto, 01 (hum) curral para gados, 01 (hum) curral para ovelhas, 40 Ha. de campo para pecuária e cerca de arame, devidamente registrado no Livro de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, no Livro 2, folhas soltas nº 164, Matricula 303, do mesmo Cartório; que o imóvel acima descrito caracterizado acha-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, Judicial ou Extrajudicial, foro, pensão e hipoteca de qualquer natureza, bem como como quites de imposto e taxas; resolveram de livre e espontânea vontade vender ao Outorgado comprador pelo preço e ajustado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que confessaram os Outorgantes já haverem recebido das mãos do Outorgado comprador em moeda corrente legal do País, dando a mais geral e irrevogável quitação, podendo desde já usar, gozar e dispor como seu que é, e fica de hoje em diante por bem e força desta Escritura, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazerem esta venda sempre boa, firme, valiosa e responderem pela evicção de direito, se à ela forem chamados. Pelo Outorgado comprado me foi dito que aceitava esta Escritura como esta redigida. Assim o disseram e me pediram e eu lavrei a presente Escritura, a qual depois de escrita foi lida às partes, que aceitaram, outorgaram e assinam com a dispensa de testemunhas,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE CODAJÁS
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, JUDICIAL E ANEXOS
Luiz Guilherme Johnson de Assís
Escrivão, Tabelião e Oficial

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

conforme Provimento nº 07/81, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, do que dou fé.
Eu, Luiz Guilherme Johnson de Assís, oficial e tabelião do Cartório do registro de Imóveis e Demais Anexos da
Cidade e Comarca de Codajás, digitei, subscrevi e assino em público e raso.

Em Testemunho,

da Verdade.

Luiz Guilherme Johnson de Assís
Tabelião e Oficial

Outorgantes:

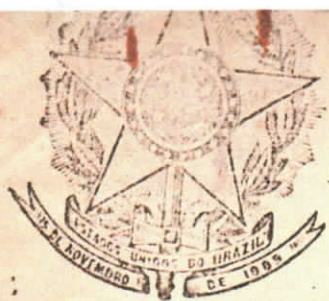
Antônio de Castro Soares

~~_____~~

Outorgado:

Amélia José dos





TITULO DEFINITIVO

O Governador do Estado do Amazonas

Faz saber aos que o presente titulo vierem, que de accordo com o Regulamento que baixou com o Decreto n. 37 de 5 de Setembro de 1893, feita e approvada a medição e demarcação procedidas em um lote de terras adquiridas pelo Sr. Raimundo dos Santos de conformidade com as disposições de artigo 56 do citado Regulamento a qual está situada no Município de Codajás, lugar denominado "Amimigal", verificando-se ter uma area apicitaravel de $11.449.750$ metros quadrados e 1.804 metros lineares e que é limitada: de Norte com terras devolutas, por duas linhas paralelas em somma dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco metros; a Leste com terras devolutas e de Antonio Campos de Oliveira, por duas linhas paralelas em somma dois mil e quatrocentos e cinco metros e cinquenta centímetros e a Oeste com terras do Sr. Major Rocha Lima, por duas linhas paralelas em somma dois mil e quatrocentos e cinco metros. Pelo de frente 1.804 metros e cinquenta centímetros.

E para constar passou-se este titulo Definitivo, ficando por esta forma emitido e mencionado Raimundo dos Santos de todos os direitos e igualias, por ser confido, tem como suas as disposições consignadas no citado Regulamento de 5 de Setembro

B. BRASL
19681-9

N^o 1508 At Jefferson
By virtue and power
of the laws. This 7th
day of April
1796
Henry
Fisker
Recorder.
At the Town of
Jefferson

Registado as fls 12 v
do livro competente
Repartição de Terras &
de Abril de 1896.

James Carter Costa



ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE CODAJÁS
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, JUDICIAL E ANEXOS

Luiz Guilherme Johnson de Assis
Escrivão, Tabelião e Oficial



LUIZ GUILHERME JOHNSON DE ASSIS, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis e demais Anexos da Cidade e Comarca de Codajás, Município do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, por nomeação Legal e etc...

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

LIVRO N.º 2 – FOLHAS SOLTAS

FICHA: 164

MATRÍCULA : 303

REGISTRO – R – 2 – 303 – PROCEDE-SE A ESTE REGISTRO, NOS TERMOS DA **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, LAVRADA NAS NOTAS DESTE CARTÓRIO, LIVRO Nº 32, FLS. 139/139V, PELO QUAL O IMÓVEL DA COSNTANTE PRESENTE PASSOU A PERTENCER AO SENHOR **DEMÉTRIO JOSÉ SALES**, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 0219550-0/SSP-AM, E CIC – 031.008.982-49, RESIDENTE E DOMICILIADO EM BOULEVARD SÁ PEIXOTO, Nº 352 – BAIRRO DE EDUCANDOS, NA CIDADE DE MANAUS, ESTADO DO AMAZONAS, POR ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO SR. **ANTONIO DE CASTRO SALES**, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 020.2384-5/SSP-AM, E CIC 202.238.542-04, E SUA ESPOSA SENHORA **MARIA CELESTE SALES**, BRASILEIRA, MAIOR, DO LAR, AMBOS RESIDENTES E DOMICILIADOS EM BOULEVARD SÁ PEIXOTO, Nº 326 – BAIRRO DE EDUCANDOS, NA CIDADE DE MANAUS, ESTADO DO AMAZONAS, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU ESPOSO ACIMA QUALIFICADO, POR INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO LAVRADA NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO (VITAL) DE NOTAS, NO LIVRO Nº 312, FL. 032, 1º TRANSLADO, SITUADO NA CIDADE DE MANAUS, ESTADO DO AMAZONAS, **VALOR R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, COD. J. S. AM., 04 DE ABRIL DE 2001. O REFERIDO É VERDADE E DOU. FE. EU, LUIZ GUILHERME JOHNSON DE ASSIS, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DIGITEI, SUBSCREVI E ASSINO.

Luiz Guilherme Johnson de Assis
LUIZ GUILHERME JOHNSON DE ASSIS
Oficial





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ANINGAL I

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL**

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 6.572.953-6

Nome do Imóvel: ANINGAL I

Município: CODAJAS

UF: AM

Área total (em hectares): 24,0

Contribuinte: DEMETRIO JOSE SALES

CPF: 031.008.982-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:19:03 do dia 21/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2021.

Código de controle da certidão: **6E55.DE28.54DB.F423**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.